

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 53/2018**

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

**ART. 1º**- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

**I – Pregoeiro**

Eder Renato Stelmach.

**II- Membros da Equipe de Apoio:**

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

**Parágrafo Único:** no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

**ART.2º** -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**ART. 3.º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

**ANTÔNIO GILBERTO GRUBA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**2FD0CE3E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>